



Frontispício							
ATA N.º 30 REUNIÃO:	ORDINÁRIA		ORI	DINÁRIA PÚBLICA		EXTRAORDINÁRIA	
DATA DA REUNIÃO	O: Cinco de setembro de	e dois mil e	e dezoito.				
LOCAL DA REUNIA	ÃO: Sala de reuniões no	3.º piso do	o Edifício dos P	aços do Concelho.			
PRESIDIU: O Senho	r Presidente da Câmara	Municipa	al, Eng.º Antóni	o Domingos da Silva	Tiago.		
PRESENÇAS E FAL	TAS						
- Presidente:							
António Domir	ngos da Silva Tiag	o – Pres	sente.				
- Vereadores:							
José Francisco	o Ferreira da Silva	Vieira d	de Carvalho	– Presente.			
Emília de Fátima Moreira dos Santos – Presente.							
Sandra Raque	l de Vasconcelos L	ameiras	s – Presente				
Ana Miguel Fe Pacheco Neto.		eira de (Carvalho – s	Substituída por S	Susana	Maria Pereira Junque	eira
José António A	Andrade Ferreira -	- Substit	tuído por M	aria Cândida Vi	lares A	raújo dos Santos.	
Mário Nuno A	lves de Sousa Neve	es – Pres	esente.				
Jaime Manuel	da Silva Pinho – I	Presente	2.				
Paulo Fernand	do de Sousa Rama	lho – Pro	resente.				
Paula Cristina	a Romão Pereira –	Present	te.				
Marta Moreira	a de Sá Peneda – I	Presente.	2.				
INÍCIO DA REUNIA	ÃO: Quinze horas e trin	ta minutos	s.				
ENCERRAMENTO	: Dezassete horas.					A A	
SECRETARIOU A I	REUNIÃO: A Diretora	do DFP, Di	ra. Alexandra (Carvalho.		\ \	
ORDEM CRONOLÓ	ÓGICA POR QUE FOR	AM TRAT	TADOS OS AS	SUNTOS: A ordem da	a própria :	agenda.	~

IM-DAG-SA-001.3



Frontispício	/_
PRESTOU COLABORAÇÃO TÉCNICA:	

Fl. (A)

ATA N.º 30

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA, REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018, CONFORME EDITAL REGISTADO SOB O N.º 176/2018, EXPEDIDO NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.------

_____Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões no terceiro piso do edifício dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e dos Senhores Vereadores, Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos, Eng.ª Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras, Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto (em substituição da Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho), Dra. Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos (em substituição do Dr. José António Andrade Ferreira), Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Prof.ª Doutora Paula Cristina Romão Pereira e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Maia, nos termos constantes do Edital n.º 176/2018, de 03 de setembro do ano em curso, de que um exemplar fica a fazer parte integrante da ata desta reunião.----------Secretariou a reunião a Diretora do DFP, Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.-----.____Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente passou a Câmara à análise dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, pela ordem cronológica porque foram agendados.----



Data: 05 SET 2018 Fl. A

PONTO N°.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
	 Pedidos de substituição da Senhora Vereadora, Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho e do Senhor Vereador, Dr. José António Andrade Ferreira. 	A e A1.1	Convocadas as Senhoras, Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto e Dra. Maria Cân- dida Vilares Araújo dos Santos.
1	 Lei – Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Não Aceitação pelo município da Maia da transferência de competências – comunicação à Direção – Geral das Autarquias Locais nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. Proposta n.º 40 970/18 subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e pelos Senhores (as) Vereadores (as), Dra. Emília Fátima Moreira dos Santos, Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho e Dra. Marta Moreira de Sousa Peneda. 	1, 1.1 a 1.9, 1A a 1E	Aprovação da proposta, por maioria, esta em consequência da votação da Coligação "Um Novo Começo", proferida nos seguintes termos: - Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho, abstenção com apresentação de declaração de voto ditada para a ata; - Prof.ª Doutora Paula Cristina Romão Pereira, abstenção; - Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, voto contra; - Eng.ª Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, voto contra; - Dra. Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos, voto contra.
			Intervenções: 1) Exm.os(as) Senhores(as) Vereadores(as): - Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho; - Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho; - Eng. ^a Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras; - Prof. ^a Doutora Paula Cristina Romão Pereira; - Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho; - Doutor Mário Nuno de Sousa Neves; - Dra. Marta Moreira de Sá Peneda; - Dra. Maria Cândida Vila-

Data: 05 SET 2018 Fl. B

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
			res Araújo dos Santos. 2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.
	9		Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea k) do número 1, artigo 25.º da Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro.
2	 Concurso público com publicação internacional para: "Aquisição de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e cientifica no âmbito do projeto INEDIT.MAIA – AÇÃO/MEDIDA "Descobrir+". Informação n.º 19 184/18, elaborada pelo Serviço de Contratação Pública. 	2, 2.1, 2A a 2T	Aprovação da proposta de adjudicação, por unanimidade. Intervenções: 1) Exma Senhora Vereadora, Prof.ª Doutora Paula Cristina Romão Pereira;
3	 Concurso Público para a empreitada de "Requalificação e modernização da EB2,3 Vieira de Carvalho, em Moreira da Maia – Acordo de Colaboração com o Poder Central". Decisão de não adjudicação. 	3, 4, 4A a 4L	Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago. Aprovação da proposta de não adjudicação, por unanimidade.
4	Informação n.º 25 909/18, elaborada pela Chefe de Divisão, Dra. Albertina Moreira. - Compromissos plurianuais – recalendarização das obras a executar pela Empresa Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A	5, 5A a 5C	Aprovação da proposta de recalendarização das obras a executar, por unanimidade. Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os

Data: 05 SET 2018 Fl. C

PONTO N°.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
			efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

/___

Data: 18 / 09 / 05

Fl. (A1)

<u>FERREIRA.</u>
1) No seguimento do pedido de substituição feit
nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pel
Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual da Senhora Vereadora, Dra. An
Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, foi convocada a cidadã, Dra. Susana Mari
Pereira Junqueira Pacheco Neto;
2) No seguimento do pedido de substituição feit
nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pel
Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual, pelo Senhor Vereador, Dr. Jos
António Andrade Ferreira, foi convocada a cidadã, Dra. Maria Cândida Vilares Araújo do
Santos



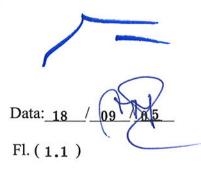
Fl. (1

(H)

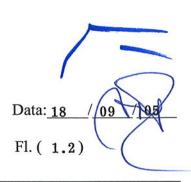
PONTO N.º 1

LEI – QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – NÃO ACEITAÇÃO PELO MUNICÍPIO DA MAIA DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – COMUNICAÇÃO À DIREÇÃO – GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS NOS TERMOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 50/2018 DE 16 DE AGOSTO. -------

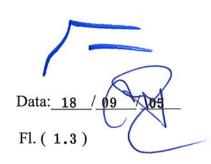
------Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pelos Senhores(as) Vereadores(as), Dra. Emília Fátima Moreira dos Santos, Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda, registada sob o n.º 40 970/18, na qual propõem que no exercício das suas competências a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que:------ Em Sessão Extraordinária a realizar em tempo útil, antes de 15 de setembro, a Assembleia Municipal delibere pela não aceitação da transferência das competências no ano de 2019, prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e comunicar tal deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 4.º da referida Lei, e na mesma sessão;------ Delibere ainda o acionamento do número 4 do artigo 39.º da citada Lei, uma vez que se considera que com os elementos atualmente disponíveis, as competências referidas no artigo 38.º do mesmo diploma, revelam - se indispensáveis para a gestão direta pelo município ou delegada por Acordos de Execução em vigor com as Juntas de Freguesia, determinando o superior interesse público, a unidade e a eficácia da ação administrativa que as mesmas se mantenham no âmbito da intervenção do Município.-----------À Câmara para deliberação.-----



O Senhor Presidente explicitou a proposta em apre-
ciação, referindo que era impossível a Câmara Municipal aceitar a transferência de compe-
tências tal como ao momento estavam formatadas; e que isso constituía uma salvaguarda para
o futuro, pois achava imprudentes essas transferências de competências já que introduziriam
uma enorme perturbação nas administrações locais e comprometeriam, seriamente, o bom
funcionamento dos municípios e freguesias, pois a legislação em causa era muito imperfeita
O Senhor Vereador Paulo Ramalho interveio, refe-
rindo que estava perfeitamente de acordo com a posição assumida pelo PSD na Assembleia
da República, que resultou de um acordo que o PSD fez com o Partido Socialista, acrescen-
tando que esta lei tinha algumas dúvidas, designadamente, quanto ao artigo 4.º, que referia
que os órgãos deliberativos do município tinham que se pronunciar até ao dia 15 de setembro,
mas que depois dizia, no último artigo, que a lei só produziria efeitos a partir da aprovação
dos diplomas sectoriais
Acrescentou o Senhor Vereador que esses
diplomas sectoriais estavam ainda em negociação entre a ANMP e o Governo, o que signifi-
cava que neste momento nem sequer sabiam quais eram os meios que iriam ser empregues
nos Municípios, para poderem acolher as competências, designadamente, quais seriam os
meios financeiros, o que significava que a Câmara Municipal, que tinha que apresentar um
orçamento até ao dia 31 de outubro, não estava com condições objetivas para poder votar e
aceitar as competências que ali lhe estavam a ser propostas, porque não tinham capacidade de
dizer com seriedade e sentido de responsabilidade se podiam ou não executar os meios que
lhes iriam ser conferidos
Assim, prosseguiu o Senhor Vereador, não colo-
cando em causa o acordo que foi feito entre o PSD e o PS, acontece que esta lei, feita com
aquelas fragilidades, era uma lei que estava incompleta e que não permitia aos Municípios,
com sentido de responsabilidade, assumirem aquelas competências que hoje ali apreciavam
O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Car-
valho interveio, afirmando que gostava de dizer que achava bem a lei em termos genéricos,
mas que faltava ver o que é que a lei depois iria dar às Autarquias, em termos de competên-
cias e outras coisas mais



Acrescentou o Senhor Vereador que a questão que
achava que estava ali mais em jogo era que esta lei era inócua, ou seja, que tinham mandado
uma carta há cerca de uma semana e que a DGAL dizia que a Câmara não tinha que dize
nada até ao dia 15, porque a pronúncia do sim ou não era inócua, pelo que se o Estado no
dizia que nós não tínhamos que dizer nada até ao dia 15 de setembro, porque a resposta en
inócua, perguntava o que é que iam dizer com a aprovação daquela proposta
Mais referiu o Senhor Vereador que imensa
Câmaras não iriam dar resposta, tendo em conta o ofício que o Estado mandou a dizer que
lei era inócua, e se toda a gente dizia que a lei era inócua, como é que a Câmara Municipal d
Maia ia dizer o sim ou não
Mais acrescentou o Senhor Vereador, que nó
enquanto Câmara Municipal e achando que o Governo era pessoa de bem, e se eles próprio
nos diziam que a lei era inócua como é que nós íamos dizer se aceitávamos ou não as transfe
rências de competências, parecendo-lhe que deveríamos fazer algo como os outros e não dize
nada por enquanto
O Senhor Vereador Mário Nuno Neves interveio
afirmando que a Constituição da República Portuguesa consagrava a autonomia do pode
local e que esta não estava sujeita, na sua expressão, nem a cartas nem a esclarecimentos
sendo que a Administração Local estava sujeita a leis e não a cartas nem a esclarecimentos
Mais acrescentou o Senhor Vereador que existi
uma lei da República que obrigava a que as Câmaras Municipais fizessem a sua pronúnci
sobre esta questão, até dia 15 de setembro
Mais referiu que era o que a lei dizia, e que a le
era superior a qualquer carta ou esclarecimento do Estado, e por outro lado, se a lei era inó
cua, nunca deveria ter existido, pois as leis existiam para colocar alterações no sistema, pel-
que esta lei não era inócua, mas antes possuía implicações muito sérias no futuro do País
Assim, prosseguiu o Senhor Vereador, a Câma
ra Municipal tinha que se submeter às leis da república, e, por outro lado, a previsão de
Governo era aquela que o Presidente da República fez publicar em nota explicativa sobre esta



matéria, tendo referido que esta lei era para ser cumprida, e a única forma que poderiam fazer
com que estas competências não viessem em 2019, era pronunciarem-se até ao dia 15 de
setembro
O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Car-
valho interveio, afirmando que quando disse que a Lei era inócua, o que queria dizer era que
a resposta é que era inócua, porque mais de 70% das Câmaras deste País não iam dar respos-
ta
A Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos
Lameiras interveio, afirmando que vieram ali para um ato perfeitamente inútil, porque isto era
meramente um ato político que tinha muito mais a ver com lutas internas do PSD, do que
com qualquer outra coisa, achando muito incongruente a atitude do Senhor Vereador Paulo
Ramalho, que desconhecia quem é que tinha pedido a inclusão do artigo 44.º, achando muito
estranho que se estivesse ali a colocar do lado do Dr. Rui Moreira contra o seu companheiro
de partido, Dr. Álvaro Amaro
Mais acrescentou a Senhora Vereadora que todos
sabiam que quando saía uma lei, o Ministro podia pedir a interpretação da lei à Direção-Geral
competente, ou ao Procurador do Ministério Público, sendo preciso conhecer como é que se
chegava a esta redação final
Mais referiu a Senhora Vereadora que achava
estranho que as pessoas o desconhecessem, isto porque tinha sido precisamente o Dr. Álvaro
Amaro que, no acordo que foi feito com o Partido Socialista, tinha pedido a inclusão do arti-
go 44.°, aquela que dizia precisamente que a lei só produziria efeitos a partir do momento em
que saíssem os decretos regulamentares
Assim, prosseguiu a Senhora Vereadora, quer
nós aprovemos aqui esta proposta do Senhor Presidente quer não o façamos, o efeito prático
era exatamente o mesmo e queria também parafrasear as palavras do Dr. Álvaro Amaro,
dizendo que primava pela salvaguarda do interesse de todas as autarquias
Mais acrescentou a Senhora Vereadora que isto
só traduzia as disputas internas que existiam no PSD, aconselhando o Senhor Presidente a



Fl. (1.4)

partilhar com a Câmara Municipal o parecer jurídico da DGAL sobre a lei, achando que o que
importava referir era que a lei consagrava os seus efeitos, após a aprovação dos decretos regu-
lamentares
Acrescentou ainda a Senhora Vereadora que não
podia deixar de referir que esta Câmara Municipal não tinha feito o trabalho de casa, pois
deveria ter pedido um parecer à área da educação, à área da saúde, à área da proteção civil,
enfim, conseguindo colmatar todas as áreas que ali estavam previstas em termos de descen-
tralização, traduzindo aquele trabalho uma gestão política correta da questão, e não trazendo
uma proposta sem efeito prático nenhum
Mais referiu a Senhora Vereadora que rejeitar o
que se desconhecia, não se sabendo o impacto do que se rejeitava, era um ato de gestão irres-
ponsável e inocente
O Senhor Vereador Paulo Ramalho interveio,
dizendo que não alterava nenhuma palavra sobre aquilo que antes dissera e que aconselhava a
Senhora Vereadora Sandra Lameiras a, no final da reunião, ir à ata e copiar tudo aquilo que o
Senhor Vereador dissera
Acrescentou que o PSD estava perfeitamente
resolvido, pois quem quis ficar ficou e quem quis sair saiu, afirmando ainda que havia um
espaço político fora do PSD, que estava a criar um novo movimento
Depois, prosseguiu o Senhor Vereador, afir-
mando que o Dr. Rui Moreira não era membro do PSD, sendo aliás uma pessoa com acordos
junto do PS, que depois rompeu a poucos meses das eleições autárquicas, e pelo facto de não
ser do PSD não significava que o Senhor Vereador não pudesse concordar com ele, querendo
que ficasse registado na ata, que numa reunião informal com autarcas e Presidentes de Câma-
ra da Área Metropolitana do Porto, ambos foram consensualizar no sentido de se rejeitar a
transferência de competências, e que a pessoa que mais fazia finca-pé no sentido de rejeitar
estas competências enquadradas nesta lei, era precisamente o Presidente do Conselho Metro-
politano, Eduardo Vítor Rodrigues
Mais referiu o Senhor Vereador que existia uma

1

Data: 18 / 09 / 05

Fl. (1.5)

hierarquia de leis e de diplomas legislativos em Portugal, e que ninguém podia alterar uma lei
que tivesse sido aprovada pela Assembleia da República que não fosse a própria Assembleia
da República
Acrescentou ainda o Senhor Vereador que a lei
implicava que a Câmara Municipal tivesse esta atitude, sendo certo que estavam a falar de
rejeição de competências para o ano de 2019, sendo certo que tinha as maiores reservas que o
Governo chegasse a um entendimento final com a ANMP, a tempo de poder ser incorporado
no orçamento municipal que tinha que ser aprovado até 31 de outubro
Mais referiu o Senhor Vereador que uma Câmara
Municipal que quisesse, com sentido de responsabilidade, construir soluções para acolher
estas competências, tinha que o fazer com uma estrutura devidamente organizada, tinha que
ter dinheiro, tinha que ter meios e não era de um tempo para o outro
Assim, entendia o Senhor Vereador que este
Governo estava a desresponsabilizar-se de tarefas que eram suas e que neste momento queria
empurrá-las, de forma precipitada, para as Autarquias, sendo certo que existia na lei um arti-
go que dizia que até ao dia 15 de setembro as Autarquias tinham de se pronunciar e outro que
dizia que só se produziam efeitos mais tarde, o que significava que existia ali uma contradi-
ção, dentro da própria lei, não acreditando que pudesse ser negociada em devido tempo, entre
a ANMP e o Governo, para poder ser incorporada nos orçamentos dos Municípios
O Senhor Vereador Mário Nuno Neves referiu que
esta proposta em apreciação mais não era do que uma consequência de uma lei-quadro, e era
sobre esta matéria que agora teriam que decidir, não interessando para nada o que diziam os
ministros, os secretários de estado, as direções-gerais, etc
O Senhor Vereador Jaime Silva Pinho interveio,
perguntando se havia disponibilidade para que se alterasse a proposta a apresentar à Assem-
bleia Municipal, concordando que a lei não era para ser discutida mas sim para ser cumprida,
devendo o Município pronunciar-se, conforme prescrevia a lei até dia 15 de setembro
Mais acrescentou, que leu na proposta que o
Município era favorável à transferência de competências e por isso deveria pronunciar-se, não
dizendo que não estava interessado na transferência de competências mas sim querendo saber



Fl.(1.6)

que competências e em que termos
Mais referiu o Senhor Vereador que a nossa pro-
posta podia ser perfeitamente quantificável, aceitando a transferência desde que se cumpris
sem determinados pressupostos, respondendo-se de uma forma positiva
O Senhor Vereador Mário Nuno Neves interveio
afirmando que a lei não dizia em que condições é que as transferências seriam feitas, apena
se referindo a querer saber se as Autarquias queriam ou não essas transferências
Mais acrescentou o Senhor Vereador, que ner
sequer se sabia que competências eram, não se sabendo, por exemplo, como é que num qua
dro de pessoal na área da saúde, se iria haver ou não instabilidade de pessoal da Administra
ção Central para a Administração Local, desconhecendo-se o que iria acontecer, desconhe
cendo-se o que é que os diplomas legais iriam dizer
Mais referiu o Senhor Vereador que uma cois
era a entrada da lei em vigor, mas que a mesma lei dizia que só tinha eficácia, a partir d
momento da publicação dos diplomas sectoriais, sendo que essa mesma lei dizia que se a
Autarquias não quisessem nenhuma transferência, tinham que o informar até ao dia 15 d
setembro, não impedindo nem prejudicando a entrada em vigor da lei
Referiu ainda o Senhor Vereador que esta le
quadro era uma perversão, pois mandava primeiro as Autarquias pronunciarem-se e só depoi
é que publicavam os diplomas regulamentares
O Senhor Vereador Jaime Silva Pinho inter
veio, sugerindo que a Câmara Municipal da Maia se pronunciasse favoravelmente à transfe
rência de competências, nos termos do artigo 4.º daquela lei-quadro, desde que, nos termos d
artigo 44.º da mesma lei, o correspondente pacote de transferências a transferir fosse acompa
nhado do correspondente pacote financeiro, capaz de cobrir a execução
Assim, aquilo que o Senhor Vereador estava
propor era que a Câmara Municipal deveria cumprir com a lei, e queria também saber da dis
ponibilidade para que fosse alterado o teor da resposta, aceitando-se a transferência de com
petências desde que fosse acompanhada do pacote financeiro correspondente



Fl. (1.7)

A Senhora Vereadora Paula Cristina Romão
interveio, afirmando que na reunião anterior o Senhor Presidente dissera que ela era politica-
mente ingénua e demasiado genuína nas suas intervenções, considerando ela as palavras do
Presidente como um elogio
Acrescentou a Senhora Vereadora que que acha-
va que aquele momento era o expoente máximo dessa situação, pois tinha percebido porque é
que o Senhor Presidente lhe tinha dito aquilo, pois tinha imensa dificuldade em perceber o
que estava ali a ser discutido
Mais referiu que para ela, lei era lei e se estives-
se no lugar do Senhor Presidente acautelaria o que estava a fazer, referindo ainda que, para
não criar qualquer constrangimento na Coligação à qual pertencia e aos colegas a quem tinha
o máximo de respeito, queria deixar ali a sua posição, e com todo o respeito pelos partidos
que subscreveram a lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e
para as entidades intermunicipais, dizia que era favorável, por princípio, a essa mesma trans-
ferência de competências, até porque era sempre favorável à proximidade dos cidadãos
Acrescentou ainda a Senhora Vereadora, que na
ausência dos diplomas sectoriais e respeitando a hierarquia legislativa, lhe parecia prudente
congelar em 2019 a transferência de competências para o município da Maia, até porque a lei-
quadro, no seu artigo 4.º, alínea b), referia que até ao dia 30 de junho de 2019, as autarquias
locais e as entidades intermunicipais que não pretendessem a transferência das competências,
deveriam observar o comportamento referido na alínea c), ou seja, em bom rigor achava abso-
lutamente inviável que, nesta altura, em setembro de 2018, fosse possível viabilizar isto no
ano de 2019, em condições que lhes garantissem o mínimo de razoabilidade na aplicação e
portanto, em consciência, esta era a sua posição
A Senhora Vereadora Marta Peneda interveio,
afirmando que ouviu atentamente todos os colegas da Vereação e disse que estavam a centrar
a questão no facto de ser obrigatório ou não dar-se uma resposta, pensando que se deveria
centrar antes a discussão na exequibilidade desta transferência de competências, sabendo-se
que, naquele momento, para 2019 não estavam reunidas as condições para essa mesma trans-

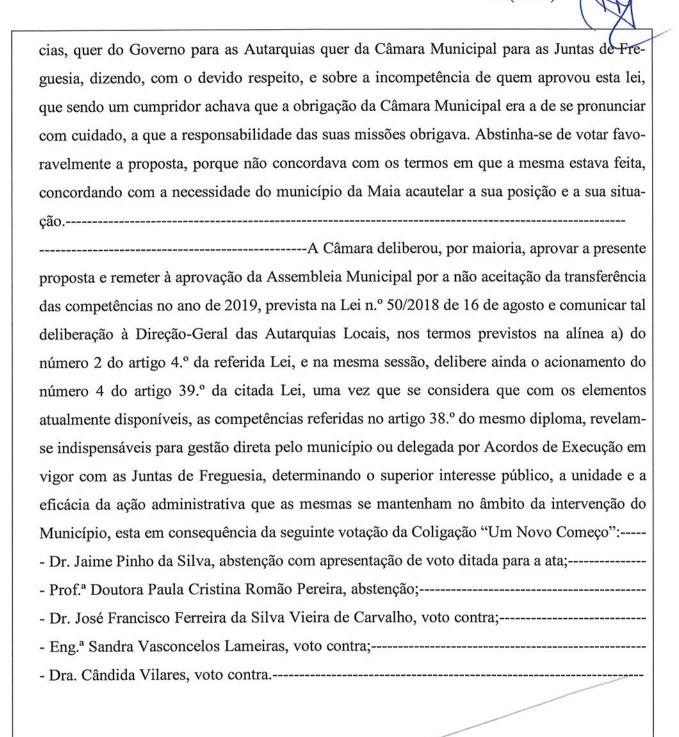


Fl.(1.8)

ferência, pelo que deveriam aprovar a proposta em análise	
O Senhor Vereador Paulo Ramalho	interveio,
afirmando que fazia todo o sentido esta discussão, porque de facto o artigo 44.º da	referida lei
estabelecia que a lei só produziria efeitos a partir da publicação dos diplomas sect	oriais, mas
que antes disso havia uma coisa estranhíssima quando se referia que esta lei e	entraria em
vigor, no dia seguinte ao da sua publicação, concluindo o Senhor Vereador que, d	o ponto de
vista do português, para ele era inatingível e daí as suas dúvidas referentes a este di	ploma
O Senhor Vereador José Francisco	Vieira de
Carvalho afirmou que tinha uma dúvida legal sobre a questão da DGAL, pergun	tando se o
que esta entidade enviava para as Autarquias era ou não para cumprir, se se deve	eria ou não
cumprir com aquilo que eles enviavam, devendo ser ou não respeitado	
Mais acrescentou o Senhor Vereador	r, que pela
análise à lei que foi feita, toda a gente lhe dizia que a lei era nula, porque o artigo	4.º era con-
trário ao artigo 44.º, e com base nisso a DGAL veio dizer que o dar o sim ou o não	, até ao dia
15 de setembro, era inócuo	
A Senhora Vereadora Cândida Vilares	s interveio,
afirmando que se era inócua como a DGAL afirmava, então ao aprovarmos est	ta proposta
estávamos a rejeitar, para o ano de 2019, a transferência de competências, mais ref	ferindo que
era uma lei que ainda não estava completa	
O Senhor Presidente afirmou que co	umpríamos
com a lei respondendo até ao dia 15 de setembro, afirmando que não é de aceitar a	transferên-
cia de competências em 2019 com a atual formatação legal	
Os Senhores Vereadores Paula Crist	ina Romão
e Jaime Silva Pinho abstiveram-se na votação do ponto, tendo os restantes Senhore	s Vereado-
res da Coligação "Um Novo Começo" votado contra a aprovação da proposta	
Os Senhores Vereadores da Coliga	ção "Maia
em Primeiro" votavam a favor da proposta	
O Senhor Vereador Jaime Silva P	inho ditou
para a ata a sua declaração de voto, referindo que era favorável à transferência de co	ompetên-



Fl. (1.9)



Data: 18 / 09 / 05
Fl. (2)

PONTO N.º 2

Presente a informação elaborada pelo Serviço de
Contratação Pública, registada sob o n.º 19 184/18, através da qual apresenta a proposta de
adjudicação, acima mencionada
Pelo Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da
Silva Tiago, foi exarado o seguinte despacho: "Concordo com o conteúdo da presente pro-
posta de adjudicação. Assim, de acordo com os artigos 73.°, 77.°, 81.°, 85.° e 148.° do Código
dos Contratos Públicos, na sua redação atual, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do art.º
33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre-me submeter o
Relatório Final, bem como o respetivo projeto de decisão da adjudicação ao concorrente
FPCEUP - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto
ao órgão do executivo camarário para aprovação. Para os efeitos previstos no n.º 1 do arti-
go 98.º do mesmo Código, submete-se ainda para aprovação a minuta do contrato escrito a
celebrar. À Câmara para os devidos efeitos. Ao Serviço de Contratação Pública tendo em
vista a prossecução do respetivo processo de aquisição, de acordo com a legislação aplicá-
vel"
À Câmara para deliberação
A Senhora Vereadora Paula Cristina Romão inter-
veio, afirmando que a Coligação "Um Novo Começo" se congratulava pelo fato de ter sido
adjudicada a aquisição de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e científica,
no âmbito do projeto INEDIT/MAIA, à faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, refe



Fl. (2.1)

				upostos de deliberou,			
presente proposta	de adjudicação						
					/	/	
				/			
			,				
		/					
	/						
/							

Fl. (3)

PONTO N.º 3

Presente a proposta elaborada pela Chefe de
Divisão, Dra. Albertina Moreira, registada sob o número 25 909/18, através da qual infor-
ma que:
- considerando que nenhum concorrente apresentou proposta ao concurso público em refe-
rência, o procedimento concursal deverá ser concluído com "Decisão de Não Adjudicação"
e inerente revogação da decisão de contratar, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do
artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conforme
relatório em anexo
- considerando que os argumentos proferidos pelos concorrentes para a não apresentação
de propostas se prendem com a impossibilidade de proporem preços contratuais inferiores
ou iguais ao preço base oportunamente fixado, tendo em conta as especificações do dossier
técnico, deverá o assunto ser submetido a rigorosa apreciação técnica, não só interna, mas,
muito especialmente, externa, dado que o projeto de execução foi contratado externamente,
tendo em vista a posterior tomada de decisão pelos órgaõs municipais competentes
Pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António
Domingos da Silva Tiago, foi exarado o seguinte despacho: "Visto. 1) À Câmara, para
aprovação da Decisão de Não Adjudicação. 2. À Divisão de Projetos, Edifícios e Equipa-
mentos, ao cuidado da Exma Senhora Chefe de Divisão, Arqt.ª Susana Carvalho, para
providencair o requerido na presente informação, tendo em vista legitimar a ulterior
tomada de decisão pelos órgãos municipais competentes"
À Câmara para deliberação

Data: 18 / 09 / 05
Fl. (4)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar Não Adjudicação", relativamente ao procedimento men

Data: 18 / 09 / 05
Fl. (5)

PONTO N.º 4

COMPROMISSOS PLURIANUAIS – RECA-LENDARIZAÇÃO DAS OBRAS A EXECU-TAR PELA EMPRESA ESPAÇO MUNICI-PAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DE PATRIMÓNIO, E.M. S.A..

Presente o oficio da Espaço Municipal – Renovação
Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A., através do qual, e para os efeitos previstos na
alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e na sequência do pedido formulado pelo Tribunal
de Contas no âmbito do processo 1551/2018, propõe a aprovação pela Câmara Municipal e
subordinação à decisão da Assembleia Municipal da Maia os compromissos plurianuais, sob
os considerandos expostos no mesmo
À Câmara para deliberação
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a
proposta de recalendarização das obras a executar e remeter à Assembleia Municipal, nos
termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21
de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho





EDITAL

N.º 176/18

	ENGENHEIRO	ANTÓNIO	DOMINGOS	DA	SILVA	TIAGO,	PRESIDENTE	DA	
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:									

--- FAZ PÚBLICO que, nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca para o dia 05 de setembro de 2018, pelas quinze horas na sala da vereação do edifício dos Paços do Concelho, uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA com a seguinte.

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. LEI-QUADRO DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NÃO ACEITAÇÃO PELO MUNICÍPIO DA MAIA DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS COMUNICAÇÃO À DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS NOS TERMOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO;
- 2. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL PARA: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA NO ÂMBITO DO PROJETO INEDIT.MAIA AÇÃO/MEDIDA "DESCOBRIR+";
- 3. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EB2,3 VIEIRA DE CARVALHO, EM MOREIRA DA







EDITAL

- MAIA ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O PODER CENTRAL" DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO;
- 4. COMPROMISSOS PLURIANUAIS RECALENDARIZAÇÃO DAS OBRAS A EXECUTAR PELA EMPRESA ESPAÇO MUNICIPAL RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DE PATRIMÓNIO, E.M. S.A..

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo. -

Maia e Paços do Concelho, 03 de setembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ENG.º ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)

